

TERMO ADITIVO Nº 16/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S. A. –
NITTRANS E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA
FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.030-055, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, Administrador, portador da carteira de identidade nº RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2022** com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 02/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900193134/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários

(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, com fundamento no Art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e na Cláusula Segunda do referido contrato, com aplicação de reajuste contratual com fundamento no art. 69, inc. III, da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 151, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, no Parágrafo Décimo da Cláusula Nona do contrato e na Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 5,267900% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de julho/2024 a junho/2025, com efeitos a partir de 07/11/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 268, emitida em 05/11/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 309.592,44 (trezentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 25.799,37 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 309.592,44 (trezentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.132.026,12 (um milhão e cento e trinta e dois mil e vinte e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2025 a NOVEMBRO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 06 de novembro de 2025.



NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08540992000151

Assinado de forma digital por DADY
ILHA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:08540992000151
Dados: 2025.11.06 17:01:42 -03'00'

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO (Administrador)
CONTRATADA



TESTEMUNHA/CPF: _____

MARGARETH NASCIMENTO DA
SILVA DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARGARETH
NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA/CPF: _____

ANEXO I - ESCOPO

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QUANT	VALOR U.N	ÍNDICE IPCA-E	VARLOR U.N REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	TIPO III – EDS Departamental Multifuncional Preto e Branco Formato A4 - 4.000	4000	18	R\$ 456,75	5,2679%	R\$ 480,81	R\$ 8.654,58	R\$ 103.854,96
2	TIPO IV – EDS Departamental Multifuncional Colorida Formato A4 - 3.000 Impressões/cópias	3000	3	R\$ 1.375,29	5,2679%	R\$ 1.447,73	R\$ 4.343,19	R\$ 52.118,28
3	TIPO V – EDS Departamental Multifuncional Preto e Branco Formato A4 - 8.000 Impressões/cópias	8000	1	R\$ 670,29	5,2679%	R\$ 705,60	R\$ 705,60	R\$ 8.467,20
4	TIPO VII – EDS Departamental Multifuncional Colorida de Formato A3 e A4 - 8.000 Impressões/cópias	8000	5	R\$ 2.298,14	5,2679%	R\$ 2.419,20	R\$ 12.096,00	R\$ 145.152,00
TOTAL MENSAL/ANUAL							R\$ 25.799,37	R\$ 309.592,44

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

• 3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 A NELTUR e a empresa gestora do carnaval 2026, serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile Carnaval 2026 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 3.2 A NELTUR será responsável pela avaliação das propostas.
- 3.3 Os critérios que nortearão a NELTUR para avaliação das propostas serão:
- 3.4.1 A Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias para que a proponente os providencie. Caso não seja cumprida o processo será indeferido.
- 3.6 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da NELTUR, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com o edital nº 004/2025, ou que entenda não ser de interesse público.
- 3.9 A NELTUR poderá selecionar até 4 (quatro) Agremiações para compor o Grupo de Avaliação.

• 4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 4.1 Os proponentes que forem autorizados pela NELTUR, deverão seguir as orientações NELTUR e da Empresa gestora do carnaval.
- 7.1 A NELTUR divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2026.
- 7.3 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Agremiação Carnavalesca, em face de membros da NELTUR ou Autoridades, de forma comprovada, sendo assim, eliminada/excluída do Carnaval.
- 7.5 Boletins de esclarecimentos e comunicados e para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela NELTUR e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br.
- 7.6 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela NELTUR. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.
- 7.11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela NELTUR.

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – CARNAVAIS DE BAIRRO, CLUBES E BLOCOS

Na publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, de 11 de novembro de 2025, onde se lê:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da NELTUR.

LEIA-SE:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da NELTUR.
- 8.3. Fica acrescido ao presente Edital o item 9, que passa a integrar o Chamamento Público nº 006/2025, nos seguintes termos:

9. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO

- 9.1. Como etapa obrigatória do processo de inscrição e habilitação técnica no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes — Blocos, Carnavais de Bairro e Clubes — deverão obrigatoriamente participar dos dois dias de encontros técnicos (workshop) promovidos pela Neltur, destinados à apresentação das regras do edital, orientações para preenchimento do Plano de Trabalho, Quadro Financeiro e demais documentos exigidos.
- 9.2. Os workshops serão realizados nas seguintes datas:
 - 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 18h, no CAT do Caminho Niemeyer;
 - 1º de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 18h, no CAT do Caminho Niemeyer.
- 9.3. A participação deverá ser comprovada mediante lista de presença oficial, disponibilizada e validada pela equipe técnica da Neltur.
- 9.4. A OSC que não participar dos dois dias de workshops obrigatórios terá sua inscrição automaticamente indeferida, sendo considerada não habilitada tecnicamente, conforme disposto no presente edital e em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência administrativa e capacitação técnica previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.996/2021.
- 9.5. Não serão aceitas justificativas posteriores, salvo casos excepcionais e devidamente comprovados, analisados pela Diretoria Executiva da Neltur.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 845/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização “**PAGODE DA ESQUINA**”
Considerando o processo administrativo nº 9900235071/2025

RESOLVE:

- Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa São José, no trecho compreendido entre a Estrada Viçoso Jardim e a Travessa da Paz, no bairro Cubango, No dia 29/11/2025, das 17h à 02h.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 16/2025

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e aplicação de reajuste. **Prazo:** período de 7/11/2025 a 7/11/2026. **Valor:** R\$ 309.592,44 (trezentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.00. e Nota de Empenho: 268/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 69, inc. III, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 151, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, no Parágrafo Décimo da Cláusula Nona do referido contrato e Lei Federal nº 10.192/2001. **Data de assinatura:** 06/11/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900193134/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Atos do Presidente

PORTARIA 968/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 218/2025, de 27 de maio de 2025, **RESOLVE:**
Artigo 1º. – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão de Concurso Público, para execução dos trabalhos pertinentes à Comissão, conforme o disposto na portaria 218/2025.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 9900207693/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 24/25 – Retroescavadeiras 4x4, Processo 9900207693/2025, adjudicando à empresa FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. o item do Edital com valor unitário de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) e valor total de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 738.000,00 (setecentos e

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.782,01**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambas da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$973,70**

Vantagem Pessoal - Incorporação do cargo comissionado de 2/3 do símbolo FMS- 6: Artigo 17 da Lei 1164/1993 - **R\$1.004,63**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.782,01**
TOTAL: R\$7.542,35

Despachos do Presidente

Processo nº 9900192289/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900109837/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900108458/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900114171/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900112757/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900213595/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900223818/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900227852/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900140408/2025 – Devolução de Contribuição Previdenciária - INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 846/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900234966/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias do Centro e Icaraí, no período de 26/11/2025 até 03/01/2026, de segunda a sexta, de 07h às 20h e aos sábados de 07h às 14h, limitado ao máximo de dois períodos de 02 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado:

Centro:

- Avenida Amaral Peixoto entre Rio Branco e Visconde de Uruguai (Enel), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Visconde Uruguai e Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Rua Maestro Felício Toledo e Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro (Caixa), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Rua Visconde Sepetiba (Banco do Brasil), lado esquerdo de circulação;
- Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João (Padaria), lado direito de circulação;
- Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro (Zambrotti), lado direito de circulação;
- Rua Almirante Tefé, entre Rua Aurelino Leal e Rua XV de Novembro (Flor do Rink), lado direito de circulação;
- Rua Manoel de Abreu, lado direito de circulação;
- Rua São João entre Rua Visconde de Sepetiba e Rua Barão do Amazonas, lado direito de circulação (lateral Igreja);

Icaraí:

- Rua Ator Paulo Gustavo entre Rua Comendador de Queiroz e Avenida Almirante Ary Parreiras, lado esquerdo de circulação;
- Rua Tavares de Macedo entre Rua Otavio Carneiro e Rua Lopes Trovão, lado direito de circulação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 16/2025 publicada dia 25 de novembro de 2025,

Onde se lê: Termo aditivo nº 16/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Leia-se: Termo aditivo nº 16/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

TERMO ADITIVO 02/25 AO CONTRATO DE nº 32/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2026, conforme aceite constante do recebimento da **Nota de Empenho nº 589/2025 de 30/10/2025**, tendo em vista o objeto do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, o presente termo tem o valor total de **R\$ 167.836,44 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **Natureza das despesas: 3390.40.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6337 e Nota de Empenho: 0589/2025**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique Mat. 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Fábio Ferreira Silva MAT. 131.296. **Processo Administrativo de nº 9900152032/2025.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**ATO DO PRESIDENTE**

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 78/2024. **PARTES:** ION e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Reajuste de valores do contrato nº 78/2024, referente ao período de 02/2020 a 02/2024, que teve sua vigência encerrada em 30/09/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa para a revitalização, com instalação de brinquedos e área de convivência entre as Ruas B/C, no loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro Caramujo. **VALOR:** R\$ 49.615,49 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5071, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 487/2025, Proc. Nº 9900092431/2024, Niterói, 25 de novembro de 2025. Presidente da ION.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2023 – Processo Administrativo Nº. 9900000543/2024, que visa à execução dos Serviços para ION “CONSTRUÇÃO DE MURO ESTABILIZADOR EM CONCRETO ARMADO COM ESTACAS RAÍZES, BLOCOS DE COROAMENTO, ACABAMENTO E AFINIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA MANUEL BÊNÍCIO, REFERÊNCIA Nº.71 – BAIRRO DO FONSECA”, nesta cidade, conforme Edital, adjudicando os serviços a Empresa **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 10.858.543/0001-06**, pelo valor global de R\$ 1.016.828,91, (Um milhão, dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,9756% (R\$1.037.322,99) do estimado, com prazo de execução de 04 (QUATRO) meses, validade da proposta e pagamento, conforme Edital, **AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.90021/2025 – Processo Administrativo nº. 9900013142/2025**, que visa à execução das obras e/ou serviços para ION “CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.918.348/0001-68**, pelo valor total de R\$ 416.179,46 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com redução 30% (R\$291.248,00), do valor estimado, com prazo de execução de 11 (ONZE) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

CORRIGENDA

Na publicação datada de **07/11/2025**; Referente ao Aceite Provisório e Definitivo do Contrato nº. 025/2025. **Onde se lê:** Empresa implantação de sistema contra incêndio no caminho Niemeyer, **Leia-se:** Empresa Rivall Engenharia LTDA.



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 05/12/2025 14:59. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 543594-1/2025. Operação realizada pelo usuário:

[REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	02/2022
Processo Administrativo:	990003585/2022
Identificador:	402307
Objeto:	Prestação de serviços no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento com base no quantitativo descrito no Termo de Referencia, com fundamento na adesão a Ata de Registro de Preços nº 0006/2021, vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020 promovido pelo Estado do Rio de Janeiro, pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado Do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
3. Termo Aditivo 16.2025 - Dady Ilhaassinado_05122025030138.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

05/12/2025 15:02